

Entidade: **ARUS – FUNDAÇÃO ARACRUZ DE SEGURIDADE SOCIAL**

Plano de Benefícios: **PLANO DE APOSENTADORIA APM-PREV**

CNPB Nº : **20.030.014-92**

Patrocinadora: **ARACRUZ PRODUTOS DE MADEIRAS S.A.**

Data Base: **31/12/2006**

PARECER ATUARIAL

1. OBJETIVO

A Avaliação Atuarial determinou o valor do Exigível Atuarial, do Fundo Previdencial e as contribuições necessárias para dar liquidez financeira ao pagamento dos benefícios estabelecidos pelo regulamento do plano. Os resultados da avaliação estão consignados no Balanço e no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA 2006).

2. BASE CADASTRAL

O **PLANO DE APOSENTADORIA APM-PREV**, instituído em 01/01/2004, foi avaliado atuarialmente sobre o universo de **131** Participantes. O cadastro fornecido pela Entidade na data base de 30/11/2006, apresentou-se consistente em suas informações. A síntese consta do Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA 2006.

3. CUSTEIO DO PLANO

A contribuição mensal do Participante é determinada pelo percentual de 5% (cinco por cento) sobre a parcela do Salário de Participação que exceder a 8 (oito) Unidades Previdenciárias e a Patrocinadora contribui com valor igual.

A Patrocinadora também efetua contribuição mensal para o custeio do Benefício Mínimo (Contribuição Previdencial), bem como contribuição mensal para o custeio das despesas administrativas (Contribuição Administrativa).

4. PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS

4.1. O benefício de Renda Mensal decorrente da Aposentadoria Normal, Aposentadoria por Invalidez ou Pensão por Morte, está estruturado na modalidade de **CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA**, no regime financeiro de **CAPITALIZAÇÃO**, pelo método de **CAPITALIZAÇÃO FINANCEIRA** e operacionalizado em cotas patrimoniais, tanto na fase de acumulação de recursos, quanto na de pagamento do benefício, portanto não exigindo assunção de nenhuma premissa ou hipótese atuarial.

Neste caso, a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, corresponde ao somatório do Saldo de Conta Total dos Participantes Contribuintes, formado pelas contribuições dos Participantes e da Patrocinadora, existente em 31/12/2006.

4.2. As premissas e hipóteses atuariais são utilizadas somente para o **BENEFÍCIO MÍNIMO**, estruturado na modalidade de **BENEFÍCIO DEFINIDO**, no regime financeiro de **REPARTIÇÃO SIMPLES**.

Não houve alteração das premissas e hipóteses atuariais, com exceção da atualização da Tábua de Mortalidade IBGE 2004, para IBGE 2005.

As premissas e hipóteses estão conforme segue:

4.2.1. INDEXADOR DO BENEFÍCIO: Nulo

- **Utilização e Justificativa:** Não é utilizada, uma vez que o pagamento do benefício é em parcela única.

4.2.2. TAXA REAL ANUAL DE JUROS

- **Hipótese assumida:** Nula.
- **Utilização e Justificativa:** Não é utilizada pelo próprio regime financeiro de custeio.

4.2.3. CRESCIMENTO REAL DE SALÁRIOS

- **Hipótese assumida:** Nula.
- **Utilização e Justificativa:** Não é utilizada pelo próprio regime financeiro de custeio.

4.2.4. CRESCIMENTO REAL DO MAIOR SALÁRIO DE BENEFÍCIO DO INSS

- **Hipótese assumida:** Nula.
- **Utilização e Justificativa:** Não é utilizada, uma vez que o benefício não está vinculado ao benefício do INSS.

4.2.5. CRESCIMENTO REAL DOS BENEFÍCIOS DO PLANO

- **Hipótese assumida:** Nula.
- **Utilização e Justificativa:** Não é utilizada, uma vez que o pagamento do benefício é em parcela única.

4.2.6. FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DOS SALÁRIOS

- **Hipótese assumida:** Fator 1.
- **Utilização e Justificativa:** Não é utilizada pelo próprio regime financeiro de custeio.

4.2.7. FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DOS BENEFÍCIOS

- **Hipótese assumida:** Fator 1.
- **Utilização e Justificativa:** Não é utilizada, uma vez que o pagamento do benefício é em parcela única.

4.2.8. FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DOS BENEFÍCIOS DO INSS

- **Hipótese assumida:** Fator 1.
- **Utilização e Justificativa:** Não é utilizada, uma vez que o benefício não está vinculado ao benefício do INSS.

4.2.9. GERAÇÃO FUTURA DE NOVOS ENTRADOS

- **Hipótese assumida:** Nula.
- **Utilização e Justificativa:** Não é utilizada pelo próprio regime financeiro de custeio.

4.2.10. ROTATIVIDADE

- **Hipótese assumida:** Nula.
- **Utilização e Justificativa:** Não é utilizada pelo próprio regime financeiro de custeio.

4.2.11. TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL

- **Hipótese assumida:** Tábua Completa de Mortalidade - Ambos os Sexos - 2005, elaborada pelo IBGE, com redução de 20% nas taxas anuais de mortalidade.
- **Utilização:** No cálculo das probabilidades de sobrevivência.
- **Justificativa:**
 - ✓ Tábua aprovada pelo Decreto Nº 3.266, de 29/11/1999.
 - ✓ Tábua utilizada pelo INSS para o cálculo dos fatores de redução ou ampliação da renda mensal de aposentadoria.
 - ✓ Tábua representativa da realidade brasileira.
 - ✓ Tábua demográfica isenta das margens estatísticas das tábuas utilizadas pelas entidades abertas de previdência complementar para obtenção de Lucros Operacionais.
 - ✓ Tábua de Mortalidade atualizada anualmente e publicada pelo IBGE no Diário Oficial da União.
 - ✓ A margem de segurança de 20% foi estabelecida em razão da pressuposição de melhor qualidade de vida dos Participantes da Entidade em relação à população geral brasileira.
 - ✓ Atendimento às expectativas de vida, estabelecidas como mínimas pela SPC.

- 4.2.12. **TÁBUA DE MORTALIDADE DE INVÁLIDOS**
 - **Hipótese assumida:** Tábua não aplicável.
- 4.2.13. **TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ**
 - **Hipótese assumida:** Álvaro Vindas.
- 4.2.14. **COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA DE PENSIONISTAS**
 - **Hipótese assumida:** Não aplicável.

5. PASSIVO ATUARIAL

O Passivo Atuarial em **31/12/2006**, representado pelo Exigível Atuarial e o Fundo Previdencial, está composto conforme segue:

	<i>Valores em R\$.</i>
EXIGÍVEL ATUARIAL	471.246,18
Provisões Matemáticas	471.246,18
Benefícios Concedidos	- 0 -
Benefícios a Conceder	471.246,18
FUNDO PREVIDENCIAL	25.922,54
Cobertura de Oscilação de Riscos	18.410,32
Saldo de Contribuições da Patrocinadora	7.512,22
TOTAL	497.168,72

A conta **COBERTURA DE OSCILAÇÃO DE RISCOS** do Fundo Previdencial, foi constituída pela Contribuição Previdencial mensal efetuada pela Patrocinadora e a conta **SALDO DE CONTRIBUIÇÕES DA PATROCINADORA**, foi formada pela reversão das contribuições da Patrocinadora não resgatadas pelo Participante quando do cancelamento da inscrição.

6. CONCLUSÃO

O Ativo Líquido em **31/12/2006**, do **PLANO DE APOSENTADORIA APM-PREV**, de **R\$ 497.168,72**, dá cobertura integral aos compromissos assumidos pelo plano de benefícios, demonstrando equilíbrio financeiro e atuarial.

São Paulo, 24 de janeiro de 2007

LOCAL E DATA

Magda Tsuê Massimoto Ardisson
Atuário – MIBA 462

CIENTE

ASS. REPRESENTANTE DA ENTIDADE
NOME – CARGO

ASS. REPRESENTANTE DA PATROCINADORA
NOME – CARGO